

LEI Nº 2.666, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional até o limite de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender despesa com contribuição e apoio institucional à **Associação de Desenvolvimento de Moradores Quirinópolis – Go.**, entidade sem fins lucrativos, para fomentar a assistência na implementação do auxílio ao desenvolvimento da Habitação de Interesse Social, criado no vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

0215.082440028.212 – Contribuição a Associação de Moradores – ADEMQUI.

335041 – Contribuições: R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de referido Crédito Especial, virão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

0299.999999099 – Reserva de Contingência. R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2007.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração